

Ofício nº 065 /2021-SEMPPLAN

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de novembro de 2021.

À Sua Exa.

Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença do software Banco de Preços, pelo período de 12 meses.

Senhor Prefeito,

Solicito, de acordo com o memorando apresentado pela Chefe do Departamento de Compras em anexo, a contratação da empresa especializada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para o fornecimento de licença do software Banco de Preços, pelo período de 12 meses, sendo este um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

A Administração Pública, para contratar, seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve efetuar a avaliação do custo do objeto pretendido. Esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. Essa pesquisa assume o papel de suma relevância e influencia em todo o processo, por isso, é indispensável.

É inegável que, a pesquisa de preços embasa a tomada de uma série de decisões no andar do processo. Por isso, ela precisa ser bem elaborada, precisa se orientar por meio de preços reais e atuais, em uma busca ampla, realizada por meio de vários preços.

Dessa forma, em razão da referida necessidade, este órgão, realizou exaustivamente, pesquisas de sistemas que realizem pesquisas de preços, que melhor se amolda aos anseios e exigências da Administração Pública, características estas encontradas na ferramenta Banco de Preços, fornecida pela empresa especializada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

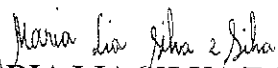
O Banco de Preços, se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços que promove o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados

diariamente atualizados, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente adjudicadas e homologadas pelo Poder Público.

A ferramenta nasceu com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios. Na concepção da ferramenta, foi dada atenção especial a forma de a Administração Pública conseguir de modo rápido e seguro, a estimativa dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria Administração, que permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes.

Diante do exposto, no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, por parte da autoridade superior, solicito à Vossa Excelência a autorização da abertura do presente Processo Administrativo, tendo como objetivo a contratação do sistema Banco de Preços, fornecido pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, tendo em vista que é a ferramenta mais adequada para atender os anseios da Administração Pública, garantindo segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas, como determina a Lei Federal nº 8.666/1993.

Respeitosamente,


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: 004/2021 - GP

Memorando nº 042/2021-Departamento de Compras

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de outubro de 2021.

À Maria Lia Silva e Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Município de Santo Antônio dos Lopes - MA

Senhora,

A lei 8.666/93 trata a pesquisa de preços como uma ferramenta essencial nas licitações públicas pois é por meio dela que o órgão licitante possui uma estimativa prévia e com fontes diversificadas dos preços praticados no mercado. É através dela que é possível verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação pública.

A pesquisa de preços é essencial para que a Administração possa avaliar o custo da contratação e é um elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais, a sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

A ferramenta Banco de Preços, está sempre atualizando diariamente, seguindo todas as normas estabelecidas pelos órgãos de controle, fazendo a comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber:

Lei 8.666/93, art. 15, “as compras, sempre que possível, deverão”:

inciso V: “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

§ 1º: “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

Lei 10.520/01, art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:”

inciso III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.”

Instrução normativa nº 05/2014 alterada pelo IN 03/2017.

Acordão 143/2019 - Plenário: “A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores.”

Assim, se faz necessária a re aquisição do sistema Banco de Preços, fornecida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA na Administração Pública, tendo em vista que é a ferramenta mais adequada para a realização das pesquisas e cotações de preços, dando continuidade ao trabalho que vem sendo realizado por este departamento de compras, de modo a dar eficiência aos serviços prestados pela prefeitura de Santo Antônio dos Lopes -MA



Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port.: 043/2021 – GP/SAL